



PREFEITURA MUNICIPAL

BELA VISTA DA CAROBA

Lei 0326 de 27 de outubro de 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o Exercício de 2009 e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2009, crédito adicional especial no valor de R\$ 37.679,40 (trinta e sete mil, seiscentos e tenta e nove reais e quarenta centavos) para suplementação dos seguintes programas:

07.00 SECRETARIA DA SAÚDE

07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.10012-035 – Administração da Divisão da Saúde

1151-3350.43-31321 – Subvenções sociais R\$ 37.679,40

Total R\$ 37.679,40

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante decreto específico será utilizado o excesso de arrecadação da fonte de recurso 321 – SESA – DEFICIÊNCIA MENTAL/AUTISMO no valor de R\$ 37.679,40.



PREFEITURA MUNICIPAL

BELA VISTA DA CAROBA

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 27 DE OUTUBRO DE 2009.

Joceli Tiago Menezes

Prefeito Municipal